

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE NOVA SERRANA

CNPJ 02.642.921/0001-83

FPMNS

*Avenida Jose João Rodrigues, nº 91 Sala 03
bairro Park Dona Gumercinda Martins
Nova Serrana/MG CEP 35.524-094
Telefone: (37) 3226-2185
novaserrana@fpmns.mg.gov.br*

PORTARIA Nº 002/2024

O Presidente do Conselho Previdenciário do Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana - FPMNS, nas atribuições que lhe confere o Art. 5º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder a Sra. **TEREZINHA SOARES SEVERINO**, inscrita no CPF sob o nº 062.XXX.XXX-89, viúva do ex-segurado, Sr. **GERALDO SEVERINO**, inscrito no CPF sob o nº 357.XXX.XXX-34, aposentado no cargo efetivo de Servente de Pedreiro - matrícula 9XXXX-9, falecido em 11 de dezembro de 2023, o benefício de pensão por morte, sem paridade, nos termos dos Arts. 42 e 43 da Lei Municipal nº 1.844 de 22 de dezembro de 2005 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988, no valor correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, a partir de 11 de dezembro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Serrana, 26 de janeiro de 2024.

Fundo Previdenciário Municipal de Nova Serrana-FPMNS

Certifico para fins de comprovação que está **Portaria** foi publicada no quadro de publicações do FPMNS em 26/01/2024.

Nova Serrana/MG, 26 de janeiro de 2024

Thiago Alaor Bento Matos

Matrícula: 005750-9

Thiago Alaor Bento Matos
Presidente do Conselho Previdenciário